



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº201, de 16 de agosto de 1.968.-

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CONTRAIR EMPRÉSTIMO
NO B.N.D.E. E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá
do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio
e contrair empréstimo no Banco Nacional de Desenvolvimento E-
conômico (BNDE) para construção e melhoramentos de estradas
no trajeto Pessegueiro - Palma Sola via Arara.-
- Art.2º.- Para garantia do empréstimo citado no artigo anterior serão
empenhadas as quotas do Fundo Rodoviário Nacional.-
- Art.3º.- Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente /
Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 16 de agosto de 1.968.-

Nestor Emanuel Grimm.-Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/se-
cretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-